



### DECRETO Nº. 687/2020

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como específica:-

<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0019.2.026.000 – Subvenções às Entidades Assistenciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1018 – Emendas Individuais Impositivas</b>	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 na **Fonte 1018**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de dezembro de 2020.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal